

X
Resolução Nº 110
Altera Dispositivo Regimental

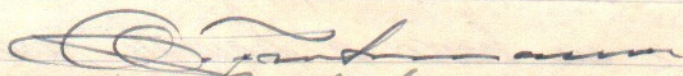
Consenso de Arnaldo Prohmann, Presidente da Câmara Municipal de Gramma, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal notou e se promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º: Para a ter a seguinte redação o artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal

Artigo 86 - As proposições que tratarem de matéria manutentiva em todo ou em parte deverão ser aprovadas por maioria simples dos membros da Câmara.

Artigo 2º: Ficam-se as disposições em contrário, nulas de esta resolução em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Agosto de 1956


Presidente

1º Secretário

2º Secretário